



Boa Nova, 08 de julho de 2020.

Protocolo Nº 001/2020

Define as condições de utilização dos testes rápidos adquiridos pelo Município de Boa Nova.

Com o objetivo de estabelecer o protocolo clínico de atendimento ao paciente para realização de testes rápidos IgG/IgM Covid-19, na Unidades de Saúde da Família de Boa Nova Prefeitura de Boa Nova, por meio da Secretaria de Saúde, Vigilância Epidemiológica disponibilizou um manual com orientações.

Ressaltando que o enfermeiro (a) é o profissional responsável pelo atendimento ao paciente e pela realização dos testes rápidos.

O teste rápido IgG/IgM Covid-19 é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-SARS-CoV-2, presente em amostras humanas de sangue total. Esse teste pode ser aplicado como auxiliar no rastreamento e diagnóstico da infecção pelo novo coronavírus em pacientes com sintomas suspeitos da doença.

Para quem o teste está indicado?

Pacientes com suspeita de Covid-19 há pelo menos 8 dias. Seguindo recomendação do Ministério da Saúde e dados de performance disponíveis, os testes devem ser aplicados em pessoas cujos sintomas compatíveis com síndrome gripal tenham se iniciado há pelo menos 8 dias. Essa precaução reduz a chance de resultados falso-negativos.

Portanto, antes da indicação do teste, deve ser realizada entrevista para triagem clínica do paciente, para caracterização dos sintomas condizentes com síndrome gripal e indicação do teste:

- Define-se por quadro de síndrome gripal, pessoas que apresentam quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.



- Em crianças, considera-se também a presença obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. Em idosos, a febre pode estar ausente, e deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. A testagem nesse caso é recomendada.
- Pacientes com síndrome gripal e sinais/sintomas adicionais como falta de ar, dificuldade de respirar e cansaço excessivo, sensação de pressão no tórax, rosto ou pontas dos dedos azulados, saturação de oxigênio (sO₂) abaixo de 95% ou hipotensão (PA abaixo de 110/60 mmHg) são considerados graves e devem ser encaminhados imediatamente ao serviço de saúde. A testagem nesse caso é opcional, conforme avaliação do profissional.
- Pacientes pertencentes a grupos de risco, como idosos (acima de 60 anos), portadores de doenças cardiovasculares, diabetes, imunossuprimidos e gestantes devem ser encaminhados ao serviço de saúde, mesmo na presença de sintomas leves. A testagem nesse caso é recomendada.
- Pessoas em situação e rua

Trabalhadores de saúde e pessoas economicamente ativas, afastados do trabalho por suspeita de Covid-19.

Nos casos de trabalhadores e pessoas economicamente ativas, para fins de análise da possível interrupção do período de isolamento e retorno ao trabalho, o Ministério da saúde recomenda testagem, desde que o início dos sintomas seja há pelo menos 8 dias e adicionalmente a pessoa esteja há 72 h assintomática.

Neste caso, seguir estritamente o fluxo de decisão recomendado pelo Ministério da Saúde. Além do teste, o profissional só poderá retornar após avaliação médica.

Pessoas assintomáticas que tiveram exposição a risco de contaminação pelo SARS-CoV-2 há pelo menos 20 dias.

São pessoas que não manifestaram sintomas da doença, mas suspeitam que podem ter sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 13.894.894/0001-52

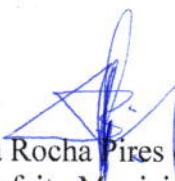
contaminadas. Nesse caso, aguardar pelo menos 20 dias da data de possível exposição, a fim de reduzir a chance de falso-negativo.


O teste rápido não é indicado há pessoas assintomáticas, que não apresentam suspeita ou risco de exposição ao vírus, ou a pacientes com sintomas iniciados há menos de 10 dias. Pacientes com sintomas recentes possuem maior chance de resultado falso-negativo devido a janela de soroconversão (produção de anticorpos).

No caso de menores de 18 anos, a testagem deve ser feita apenas com autorização e na presença do responsável.

Treinamento dos profissionais

Os profissionais envolvidos nas unidades de saúde da Família e todos os Enfermeiros e Técnicos devem ser treinados para a realização do teste rápido uso de EPIs e procedimentos de prevenção de contaminação.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal


Manoel José Novaes Reis
Secretario Municipal de Saúde

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal
Manoel José Novaes Reis
Secretário Municipal de Saúde
Decret: nº 075/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 13.894.894/0001-52

Ao Ministério Público da Bahia

Boa Nova, 15 de junho de 2020.

O município de Boa Nova recebeu do Governo da Bahia 640 testes rápidos e adquiriu mais 150 totalizando 790 testes, conforme publicação em sua página oficial nas redes sociais, a utilização dos testes rápidos segue os protocolos N° 05/2020 e 11/2020, conforme recomendação do Ministério da Saúde e o Protocolo N° 001/2020 do município de Boa Nova, foram realizados 68 testes rápidos em pacientes e 83 testes em profissionais de saúde que tiveram contato com caso positivo de covid - 19, sendo que o município possui até a data de hoje 639 testes disponíveis.

Atenciosamente,


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal


Manoel José Novaes Reis
Secretario Municipal de Saúde.

*Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal*
Manoel José Novaes Reis
Secretário Municipal de Saúde
Decret: n° 075/2020